



Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 29 de janeiro de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, da Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2026: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Izabella Figueira, para lotação na **15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria da Dra. Ângela Maria Castro Leite de Andrade Cordeiro de Matos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Alberto Henrique de Pinho Canellas, Daniela Abritta Carneiro Ribeiro de Freitas e Fernanda Rocha Jorge, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Alberto Henrique de Pinho Canellas. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2026: 2.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 22ª Câmara de Direito**



Privado, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Regina Lucia Xavier (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Anna Maria Di Masi, Carla da Silva Carvalho de Canellas e Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Anna Maria Di Masi, que não participou da votação, por ter composto a lista; **2.2. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Fernando Galvão de Andrea Ferreira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Carla da Silva Carvalho de Canellas, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Dando continuidade, foi anunciado o item **3. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM EFICÁCIA DA LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2026: 3.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Gláucia Maria da Costa Santana, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Thatiane Rabelo Gonçalves (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Vítor do Nascimento Costa, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Márcia Vieira Piatigorsky, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Lucas Prata da Costa e Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Sergio Henrique Santana, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.3.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Tereza Cristina Branco Alves Almada, para lotação na **Promotoria de Justiça de Miracema**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Marcela Maria Barros Viegas (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Samuel de Carvalho Gerchenzon, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.4.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Claudia Canto Condack, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Amanda Teitel (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Eduardo Telles Reis, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.5.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Leônidas Filippone Farrulla Júnior, para lotação na **Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Thiago Lozoya Constant Lopes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Victor Cypriano Corrêa, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.6.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Somaine Patricia Cerruti Lisboa, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.642, de 18 de dezembro de 2024



(critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Gustavo Leme, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.7.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Ana Cristina Huth Macedo, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça Substituta Laila Antonia Olinda de Magalhães Nascimento Santos, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.8.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Alexandra Carvalho Feres, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Raisa Froufe Huais (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada para compor a lista, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça Substituta Sílvia Missano Costa, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.9.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Jacqueline Esther Abecassis, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Lucas Caldas Gomes Gagliano (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça Substituta Livia Gasparoni Lira, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.10.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Elisa Fraga de Rego Monteiro, para lotação na **Promotoria de Justiça de Cordeiro**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Rivero Monnerat (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Luiz Carlos de Assis Junior, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.11.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Angélica Mothé Glioche Gasparri, para lotação na **Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda de Carli da Silva Tome (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Marcus Tulio Aversari Cavalcante, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.12.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Francisco Franklin Passos Gouvêa, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Guilherme Martins (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada para compor a lista, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça Substituta Marcela Becker Atherino, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.13.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Maria Cristina Faria Magalhães, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luiza Lange Rosa Kloppel (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Caio Senise Amorim Nunes da



Silva, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.14.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Rodrigo Terra, para lotação na **3ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Amanda de Menezes Curty (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada para compor a lista, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça Substituta Isabela Trivino Ribeiro, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.15.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Marcos Kac, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Garcia Pinto Coelho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça Substituta Isabela Bayma de Almeida, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.16.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Larissa Ellwanger Fleury Ryff, para lotação na **Promotoria de Justiça de Itaocara**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Caroline Pelisser (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada para compor a lista, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça Substituta Stephanie Moledo Benevides Carvalho, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.17.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Hédel Luis Nara Ramos Júnior, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vitor Dourado Graçano (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Felipe Vargas Sampaio dos Santos, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **3.18.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Adriana Alemany de Araujo, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Bruno Humelino de Oliveira, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Na sequência, foi anunciada a análise do item **4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2026:** **4.1. Promotoria de Justiça Cível de Niterói**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Adriana Miranda Palma Schenkel (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Daniel Faria Braz, Luiz Cláudio Carvalho de Almeida e Victor Santos Queiroz, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Daniel Faria Braz; **4.2. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Brandt de Oliveira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Isabel Horowicz Kallmann, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.3. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Reinaldo Moreno Lomba (critério de merecimento).



Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Renata Vieira Carbonel, Luciana Queiroz Vaz e Bruno de Sá Barcelos Cavaco, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Renata Vieira Carbonel; **4.4. Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Marina Oliveira Andrade Gomes (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Na sequência, com fundamento em regra do edital do concurso, postularam pessoalmente a remoção para a Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu os Drs. Sergio Henrique Santana, Isabela Bayma de Almeida e Stephanie Moledo Benevides Carvalho, promovidos ao cargo de Promotor de Justiça nos itens 3.2., 3.15. e 3.16., respectivamente. Ato contínuo, foi indicado, por unanimidade, o candidato promovido no item 3.2., Promotor de Justiça Sergio Henrique Santana, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.5. Promotoria de Justiça Cível e de Família de Macaé**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Winter Gomes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Matheus Vieira Andrade Gomes, Fábio de Oliveira Ferreira e Camilla Sahione Scisinio Dias, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Matheus Vieira Andrade Gomes; **4.6. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rafael Camargo Namorato (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Marcos Vinícius de Oliveira Pinheiro, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.7. 7ª Promotoria de Justiça de Família da Capital**, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Flávia Figueiredo Roxo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Victor Santos Queiroz, Erica Rogar e Felipe Pires Cuesta, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Victor Santos Queiroz. A seguir, passou-se ao exame do item **5. APRECIACÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1. Processo SEI nº 20.22.0001.0000075.2026-19** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - Assunto(s): APRECIACÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM O TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do quadro geral de antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o tempo de serviço apurado até 31 de dezembro de 2025, abrindo-se o prazo para reclamações a contar da data de sua publicação. Em seguida, foi anunciada a análise do item **6. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 1. Processo SEI nº 20.22.0001.0050487.2024-05** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - Assunto(s): HOMOLOGAÇÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Inicialmente, o Presidente consignou que não houve a interposição de recurso em face da classificação final, destacando que o processo foi encaminhado ao Colegiado para



homologação do certame. Submetido à votação, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação do XXXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Na sequência, o Presidente registrou especial agradecimento à Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, que presidiu o certame em razão de seu impedimento, estendendo igualmente seus agradecimentos aos integrantes da Comissão de Concurso e aos membros das Bancas Examinadoras. Dando continuidade, foi anunciado o item **7. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2023.00682464** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0042504.2023-15 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MICHELLE BRUNO RIBEIRO DA TESE DE DOUTORADO DEPOSITADA JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)). Deliberado, por unanimidade, pela ciência da tese de doutorado apresentada pela Promotora de Justiça Michelle Bruno Ribeiro, em atendimento ao estabelecido na Deliberação CSMP nº 72/2019, e pelo arquivamento do feito, em razão do cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.01231432** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0075152.2025-49 Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO CARLOS MENDES DE ABREU, PARA ELABORAÇÃO DE TESE NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO PROCESSUAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), PELO PRAZO DE QUATRO MESES, NO PERÍODO ENTRE AGOSTO E NOVEMBRO DE 2026, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça João Carlos Mendes de Abreu, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir do mês de agosto de 2026, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00057690** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0084290.2025-91 Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA GABRIELA DOS SANTOS LUSQUIÑOS, PARA PARTICIPAR DO EVENTO GIRLS HUMAN RIGHTS FESTIVAL, EM LONDRES ENTRE OS DIAS 02 E 10 DE FEVEREIRO DE 2026. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Gabriela dos Santos Lusquiños, sem ônus para a Instituição, pelo período de 02 a 10 de fevereiro de 2026, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00420292** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029343.2024-48 Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (MPP), NA BLAVATNIK SCHOOL OF GOVERNMENT, DA UNIVERSIDADE DE OXFORD). Deliberado, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas (MPP), apresentado pelo Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, bem como pelo arquivamento do feito,



em razão do cumprimento das obrigações previstas na Deliberação CSMP nº 72/2019, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia do trabalho de conclusão do curso ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS**

CESARIO: 1. Processo nº 2024.00949807 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0062857.2024-83 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE PIERI PEÇANHA PITTA DO SEGUNDO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM ESTADO DE DIREITO E GOVERNANÇA GLOBAL DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA (USAL). Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 2º (segundo) relatório semestral das atividades desenvolvidas apresentado pela Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01215270** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0082935.2024-13 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAREN SAISSE VILLARDI DO TERCEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM RACIOCÍNIO PROBATÓRIO DA UNIVERSIDADE DE GIRONA (UDG), NA ESPANHA. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 3º (terceiro) relatório trimestral das atividades, bem como dos trabalhos desenvolvidos, apresentados pela Promotora de Justiça Caren Saisse Villardi, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **e.**

Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2022.01055455 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0069120.2022-59 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CARLA CARRUBBA DO QUINTO RELATÓRIO SEMESTRAL DE EVOLUÇÃO DE ESTUDOS DESENVOLVIDOS NO CURSO DE DOUTORADO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA (ENSP), BEM COMO NOVO PEDIDO DE AFASTAMENTO, PELO PERÍODO DE 11 MESES, COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO E DEZEMBRO DE 2026, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 5º (quinto) relatório semestral das atividades desenvolvidas, apresentado pela Promotora de Justiça Carla Carrubba, sem recomendações, bem como pelo deferimento do pedido de afastamento integral, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, na forma do postulado, devendo ser observado o art. 11, parágrafo único, da Deliberação CSMP nº 72/2019, no que se refere às férias marcadas para junho de 2026, nos termos do voto da relatora. **8. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1. Processo SEI 20.22.0001.0090403.2025-37** - CENTRO DE ESTUDOS E

APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - OF. IERBB/MPRJ nº 299/2025 - Assunto(s): INDICAÇÃO DE MONITORES PARA AFERIÇÃO DO REQUISITO EFICIÊNCIA, EM MATÉRIA CRIMINAL E CÍVEL, DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS APROVADOS NO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação das indicações dos Drs. Luciana Rocha de Araújo Benisti, Mario Jessen Lavareda, Adriana Lucas Medeiros, Frederico Rangel de



Albernaz, Francisco de Assis Machado Cardoso, Letícia Emile Alqueres Petriz, Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello, Olimpia Maria Lupi Santos Coelho, Paulo Rabha de Mattos, Talita Nunes Harduin Belleti, Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay, Patricia Costa dos Santos, Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro, Sauvei Lai, Guilherme Mattos de Schueler, Fernanda Vale Pacheco de Medeiros, Adriana Silveira Mandarin, Fernanda Camara Torres Sodré, Tatiana Kaziris de Lima Augusto Pereira, Átila Pereira de Souza e Carina Rodrigues de Senna, designando-os para compor o Grupo de Monitores do requisito eficiência em matéria criminal, e Drs. Murilo Nunes Bustamante, Leonardo Cuña de Souza, Carolina Maria Gurgel Senra, Marcelle Moreira Tavares Navega, Vinicius Lameira Bernardo, Denise da Silva Vidal, Viviane Alves Santos Silva, Tiago Gonçalves Veras Gomes, Marcia de Oliveira Pacheco, Karina Rachel Tavares Santos, Carolina Nery Enne, Jacqueline El - Jaick Rapozo, Paula Campello Costa Borges Fulchi, Roberto Mauro de Magalhães Carvalho Júnior, Luiz Cláudio Carvalho de Almeida, Luciana de Souza Carvalho, Adriana Araujo Porto, Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel, Christiane Barradas Zeitone, Rodrigo Molinaro Zacharias e André Santos Navega, designando-os para compor o Grupo de Monitores do requisito eficiência em matéria cível dos Promotores de Justiça aprovados no XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. A seguir, o Presidente informou que os processos constantes do subitem 8.1 referem-se ao acompanhamento de estágio confirmatório de membros aprovados no XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Considerando que os votos dos relatores são no sentido do prosseguimento da supervisão, sem recomendações, o Presidente anunciou o julgamento em bloco do subitem **8.1.**

ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2025.00161048 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071097.2024-24 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. VÍTOR DO NASCIMENTO COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00159345** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071095.2024-78 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. VICTOR CYPRIANO CORRÊA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00161055** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071039.2024-38 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. AMANDA VASCONCELOS DE ALMEIDA ALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2025.00159341** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071066.2024-85 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ISABELA BAYMA DE ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos



do voto do relator; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.00161062** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071093.2024-35 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. SILVIA MISSANO COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00159352** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071044.2024-97 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. ARTHUR KESKINOF ZANFELICE. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00161049** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071068.2024-31 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. JOÃO VITOR SALVADOR DE SOUZA MOUTINHO. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00161063** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071051.2024-05 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. CAIO SENSE AMORIM NUNES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2025.00161046** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071067.2024-58 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ISABELA TRIVINO RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2025.00161083** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071052.2024-75 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. DANIELA PEREIRA DAVID. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em seguida, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **10. ASSUNTOS GERAIS**. O Presidente anunciou que a Sessão Solene de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos, aprovados no XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, será realizada pelo Conselho Superior do Ministério Público no dia 02 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às dezessete horas e trinta minutos, no auditório do 9º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, consignando, ainda, que a Administração Superior dará prosseguimento às providências necessárias à realização do XXXIX Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ao final, o Presidente pontuou que a pauta das sessões tem ficado muito sobrecarregada e que, portanto, seria inviável realizar as sessões das Turmas presencialmente no mesmo dia, já que a quantidade de processos a serem apreciados tem aumentado consideravelmente. Nesse contexto, enalteceu a



implementação do sistema de plenário virtual, que foi sugerido pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana e concretizado pelo Diretor de Suporte aos Órgãos Colegiados Ricardo da Paz Borges, a quem rendeu homenagens pela construção do sistema. Registrou, por fim, que a iniciativa é merecedora de reconhecimento institucional, razão pela qual ocupou a 1ª colocação no Prêmio Ideias Inovadoras de 2025. Após, o Presidente cumprimentou a todos e, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a presidência dos trabalhos ao Dr. Claudio Varela, que anunciou o exame do item **9. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 9.1. Pleno:** Na sequência, o Presidente em exercício inverteu a ordem da pauta para chamar a julgamento os processos de relatoria do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal. Ato contínuo, sem objeção dos demais membros do Colegiado, anunciou a apreciação do subitem **h. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2025.00672291** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0083662.2025-72 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE NARRA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA OBRA DE CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição do Ministério Público Estadual ao Ministério Público Federal, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção das medidas que entender pertinentes no que tange à apuração das irregularidades noticiadas, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00962043** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0086071.2025-19 Parte(s): ANA PAULA VIEIRA SILVA RODRIGUES, CAROLINE CATARINO BISPO FORNEROLLI E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA COBRANÇA ADICIONAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL APÓS ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01074322** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGARATIBA - SEI 20.22.0001.0086450.2025-68 Assunto: APURAR SUPOSTA EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS A CONTEÚDO IMPRÓPRIO DURANTE EVENTO PÚBLICO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.01101998** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0086178.2025-40 Parte(s): SERGIO BAALBAKI (ADV.: SÉRGIO BAALBAKI - OAB/RJ 94376) Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO TRÁFEGO DE MOTOCICLETAS EM CAMINHO DESTINADO À PASSAGEM DE PEDESTRES NA PARTE CENTRAL DA PRAÇA CARLOS GARDEL, RECREIO DOS BANDEIRANTES. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela



não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes deixou de votar nos processos constantes do subitem "h", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal em sua substituição. Ato contínuo, após o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal ausentar-se, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2025.00315046** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0089618.2025-86 Assunto: APURAR POSSÍVEL CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE CERCAS E MUROS EM TERRENO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil, visando à adequada apuração da situação noticiada, sugerindo, ainda, a alteração do ofício encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma indicada no voto, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00794904** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0090188.2025-22 Assunto: APURAR SUPOSTA INTERDIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00992994** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0077203.2025-59 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NAS COBRANÇAS DAS CONTAS DE CONSUMO DE CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.01053404** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0089215.2025-06 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil, visando apurar o regular funcionamento do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Laje do Muriaé, de acordo com o que dispõe a Lei de Acesso à Informação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.01059054** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0078329.2025-18 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade,



pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01066416** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0083062.2025-73 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA ATRIBUÍDA A SALÃO DE FESTAS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.01084116** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0084220.2025-41 Parte(s): MARCO AURELIO RODRIGUES Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM COMÍCIO POLÍTICO DO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.01102243** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0000021.2026-22 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA NO CUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 010/2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.01163784** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0086711.2025-05 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.01233660** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0085834.2025-16 Parte(s): ITAVEMA BYD NOVA IGUAÇU E RODRIGO MAIA GUIMARAES Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO FALHAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA EMPRESA ITAVEMA BYD NOVA IGUAÇU, BEM COMO A ALEGAÇÃO DE PRÁTICA DOS CRIMES DE ESTELIONATO E PROPAGANDA ENGANOSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Em seguida, a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto ausentou-se, por motivo justificado, às quinze horas e dez minutos. Ato contínuo, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2022.00224381** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0076047.2025-37 Parte(s): GLAUCIA MARINA MOREIRA DA SILVA, PAULO BORGES LAGAES E CASA DE REPOUSO INSTITUTO BRASILEIRO DO IDOSO Assunto: APURAR SUPOSTO CASO DE NEGLIGÊNCIA NOS CUIDADOS PELA ILPI INSTITUTO BRASILEIRO DO IDOSO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação



da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2023.00811125** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0080430.2025-36 Assunto: APURAR SUPOSTOS INDÍCIOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, OBRAS DE DRENAGEM EM ÁREA BREJOSA E ATERRAMENTO SEM LICENÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00216916** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0087668.2025-65 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia do presente procedimento e o encaminhe ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CEMEAR/MPRJ), nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00685201** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0084452.2025-82 Parte(s): ANA PAULA DE MOURA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00766057** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0080038.2025-47 Parte(s): INSTITUTO LAR METODISTA CARLOTA PEREIRA LOURO E OUTROS Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00894217** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA MANSA - SEI 20.22.0001.0080543.2025-89 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00912285** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEI 20.22.0001.0071296.2025-80 Parte(s): FELIPE RAIMUNDO CASTRO VIANA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES, OMISSÕES E NEGLIGÊNCIAS NO ATENDIMENTO PRESTADO POR UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2025.00916235** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0077799.2025-69 Parte(s): GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, MUNICÍPIO DE CABO FRIO E OUTRO Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NA REMOÇÃO DE VEÍCULO PELA GUARDA MUNICIPAL DE CABO



FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2025.00992579** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0082475.2025-14 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2025.00999357** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0085659.2025-85 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto do relator; **11. Processo nº 2025.01071712** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0083299.2025-76 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **12. Processo nº 2025.01079472** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0078253.2025-33 Parte(s): ELISAMGELA LOURENÇO E ENEL Assunto: APURAR SUPOSTA FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **13. Processo nº 2025.01085572** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0079116.2025-12 Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR MOTOCICLETAS, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **14. Processo nº 2025.01098771** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0085921.2025-92 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE DEUS Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA NECESSIDADE DE REFORMA EMERGENCIAL DE UM CANTEIRO DO CENTRO SOCIAL GABINAL MARGARIDA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **15. Processo nº 2025.01102036** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0083325.2025-53 Assunto: APURAR SOLICITAÇÃO DE VISITA INSTITUCIONAL AO MUNICÍPIO DE MACAÉ, EM RAZÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia



integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para ciência e eventual adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **16. Processo nº 2025.01184521** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0082793.2025-61 Parte(s): COLÉGIO CURSO TAMANDARÉ LOGOS E ISABELA MARINS FRANCISCO DE OLIVEIRA Assunto: APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DIREITOS À IMAGEM E AO SOM DE MENOR DE IDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2025.01053380** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - SEI 20.22.0001.0082894.2025-50 Assunto: APURAR SUPOSTA PARCIALIDADE DE PERITO NA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.01102158** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0080482.2025-87 Parte(s): CÉLIO MARINS GOMES E RL ROCHA EVENTOS ESPORTIVOS Assunto: NOTÍCIA DE PRÁTICA DE IRREGULARIDADES, POR PARTE DA EMPRESA RL ROCHA EVENTOS ESPORTIVOS, NO QUE TANGE AO RECEBIMENTO DE VERBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01107080** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0083784.2025-76 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.01109909** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082286.2025-73 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.01113556** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082341.2025-43 Parte(s): COLÉGIO SABER Assunto: APURAR EVENTUAL EXCESSO DE EVENTOS EXTRACURRICULARES E POSSÍVEL PREJUÍZO AO CONTEÚDO PEDAGÓGICO EM COLÉGIO PARTICULAR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.01136881** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0081930.2025-82 Parte(s): JESSICA DAMASCENO VASCONCELLOS Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR POR PARTE DE DEFENSORA PÚBLICA LOTADA NA UNIDADE DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela



manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.01145657** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0084766.2025-43 Parte(s): JOSE ALVES JUNIOR E MARILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, com a anuência de todos, suspendeu a sessão para um intervalo, retomando os trabalhos, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, no que anunciou o item **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.00776436** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0087849.2025-28 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS OBRAS E INTERVENÇÕES REALIZADAS NA IGREJA MATRIZ DE SANTA TERESA D'ÁVILA, LOCALIZADA NO BAIRRO VÂRZEA, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADV.: JOSÉ ANTÔNIO SEIXAS DA SILVA - OAB/RJ 140662). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00898688** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0086037.2025-64 Parte(s): ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA HESPANHOL E MUNICÍPIO DE MACAÉ Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO DIRECIONAMENTO NO ATO DA NOMEAÇÃO DE PROFESSOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01042511** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0079034.2025-92 Parte(s): ESPAÇO CONSCIÊNCIA LABORAL ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E CONSULTORIA DE TREINAMENTO LTDA. (ADV.: SAMUEL MOREIRA CARREIRO - OAB/RJ 95692) Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTO PREJUÍZO COLETIVO À SAÚDE E À ORDEM CONSUMERISTA. **Pedido de vista na sessão do dia 11/12/2025. Relatora: Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado no dia 11 de dezembro de 2025, a Conselheira Anna Maria Di Masi, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto da relatora, Dra. Gláucia Maria da Costa Santana, no sentido do desprovimento do recurso, com a consequente manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. Em seguida, os demais integrantes do Colegiado também acompanharam o voto da relatora. Por fim, o Presidente em exercício proclamou o resultado, tendo sido deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, com a consequente manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, por ter se ausentado antecipadamente; **4. Processo nº 2025.01102442** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082337.2025-54 Parte(s): HELDER DO AMARAL OLIVEIRA (ADV.: HELDER DO AMARAL OLIVEIRA - OAB/RJ 165897), COESA



TRANSPORTES LTDA. E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INADEQUADA POR OPERADORA DE LINHA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.01142069** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0085703.2025-61 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PARALISAÇÃO DO PROCESSO Nº 0017807- 09.2016.8.19.0021, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS DESTINADOS A FILHO MENOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados expeça ofício, instruído com cópia integral do procedimento, à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ) e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), para ciência e adoção das medidas administrativas que entenderem pertinentes, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01182948** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0086674.2025-34 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADOTADAS POR UNIDADE ESCOLAR DA REDE PRIVADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.01213931** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0087635.2025-83 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NA GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2024.00444201** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042910.2025-08 Parte(s): KÁTIA MARIA DINIZ MACILLO E OUTROS. **Retirado de pauta na sessão do dia 13/11/2025, na sessão do dia 27/11/2025 e na sessão do dia 11/12/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento do inquérito civil quanto ao tema do assédio moral, com orientação à Promotoria de Justiça de origem para que avalie o cabimento de investigação acerca das irregularidades noticiadas nas obras de manutenção de vias e do sistema de drenagem, caso ainda não tenha sido instaurada investigação civil sobre o tema, tendo em vista a indicação de possível sobrepreço superior a sete milhões de reais em benefício da contratada SINAL/TERRAPLENO, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.00676962** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0087072.2025-55 Parte(s): LUCIO CAVADAS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ABANDONO DA LOCALIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICIPAL, COM OCORRÊNCIA DE ENCHENTES, PREJUÍZOS À POPULAÇÃO E POSSÍVEL DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, NO BAIRRO DE MARIA DA GRAÇA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00791715** - Um volume principal e um anexo(s) 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0072409.2025-02 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00831499** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0076183.2025-51 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00954281** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0084929.2025-07 Parte(s): HELIO BORGES DOS SANTOS E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COMERCIALIZAÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO (TELE SENA). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.01243823** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0087820.2025-35 Assunto: APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL (ADV.: PEDRO CARRARO REZENDE - OAB/RJ 216517). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.01255544** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0089679.2025-88 Parte(s): ALEXANDRE DE MATOS GRAVINA Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO JUDICIAL EM TRÂMITE NA VARA DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR:** Em prosseguimento, considerando a suspeição arguida pelo Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, passou a Presidência dos trabalhos ao substituto legal do Procurador-Geral de Justiça, o Conselheiro eleito mais antigo na classe desimpedido, Dr. Walberto Fernandes de Lima, nos termos do art. 20, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para apreciação do Processo nº 2020.00780369. Ato contínuo, a Dra. Viviane Tavares Henriques passou a atuar como Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, em razão de seu pedido de



vista formulado em sessões anteriores. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, anunciou a análise do subitem **1. Processo nº 2020.00780369** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0068357.2025-87 Assunto: APURAR A POSSIBILIDADE DE CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS A PROMOTOR DE JUSTIÇA APOSENTADO. **Pedido de vista formulado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público na sessão do dia 27/11/2025. Julgamento convertido em diligência na sessão do dia 11/12/2025, com vista simultânea para a Corregedoria-Geral do Ministério Público e para a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana após o cumprimento da diligência.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 27 de novembro de 2025, a relatora do feito, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, apresentou um breve introito, a fim de esclarecer o objeto do julgamento. Na oportunidade, informou que, após a juntada de novos documentos pela Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional, procedeu à reavaliação do caso e verificou que o inquérito civil que o Colegiado está analisando o arquivamento por duplicidade, também com relação à cessação de benefícios, é o IC nº 16198, inaugurado pela Portaria nº 02/2021, originado a partir de peças de informação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. O objeto do referido inquérito civil é a suposta corrupção ativa atribuída ao, então, Promotor de Justiça investigado, hoje aposentado, consistente em oferecer vantagem financeira a Desembargador do TJRJ para obter decisão favorável em um HC, cujo fato teria sido praticado no dia 29 de março de 2021. A partir da denúncia do fato formalizada pelo Desembargador junto ao Ministério Público, a conduta passou a ser analisada por mais de um diploma legal, com reflexos na seara cível, administrativa e criminal. Na Corregedoria, tramitou um PADO que resultou na propositura de uma ação civil pública para perda do cargo ou cassação de aposentadoria. No âmbito criminal, havia um PIC e uma ação penal proposta no mesmo ano. Nos procedimentos cautelares que antecederam essa ação penal, vieram à tona novos fatos que, em princípio, demonstraram que o investigado também praticou outras condutas ímprobas e criminosas, a corrupção passiva e a advocacia administrativa. Diante disso, deflagrou-se uma nova portaria para instauração de IC e um novo PIC. A relatora informou sobre o andamento da ação penal que tramita no Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ressaltando que a fase probatória foi finalizada e, no momento, discute-se a competência, tendo em vista a aposentadoria do investigado. Acrescentou que na ação civil pública para cassação de aposentadoria está se discutindo uma questão procedimental, mas ainda não foi iniciada a fase probatória. Na sequência, destacou que estavam tramitando na Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional dois inquéritos civis para apuração de improbidade administrativa, um por corrupção ativa e outro por corrupção passiva e advocacia administrativa. Tendo sido determinado o compartilhamento de provas pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, esses dois inquéritos vinham alimentando-se mutuamente pelas mesmas fontes. A relatora seguiu informando que, em dado momento no procedimento ora sob análise, questionou-se sobre a permanência de certos benefícios financeiros, tendo em vista a aposentadoria do investigado. Após a instrução dos autos com a



relação dos benefícios auferidos, determinou-se a manutenção dos referidos benefícios, a fim de manter a isonomia com os precedentes, já que a aposentadoria ainda não havia sido cassada definitivamente, bem como sob o fundamento de que o art. 152, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 106/03 se refere a membros em atividade. Destacou a existência da manifestação da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional no inquérito civil em análise, no sentido de que o procedimento, com relação aos vencimentos, deveria ser arquivado, com a manutenção dos benefícios, bem como que o objeto deveria ser investigado no outro inquérito, que é mais amplo, o que foi instaurado a partir das provas colhidas nos procedimentos que antecederam a ação criminal. A relatora ressaltou que, quando as cópias diligenciadas vieram ao presente feito, notou que, apesar de o crime de corrupção ativa estar descrito no contexto probatório daqueles autos, embora não na portaria, destacando, ainda, a manifesta identidade probatória entre os dois inquéritos, passou a entender válida a realização de uma nova diligência com o retorno do procedimento à Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional, a fim de que avalie a possibilidade de eventual aditamento da portaria, para englobar de forma expressa e inequívoca a conduta inicialmente apurada, que já possui ação civil pública em curso e também a ação criminal. Finalizou, portanto, que é nesse sentido que irá requerer e sugerir, afirmando que, quando vier a resposta, poderá reavaliar o seu posicionamento anterior. Na sequência, a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, que havia formulado pedido de vista, decidiu aguardar a manifestação da relatora após a nova avaliação. Em seguida, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, que havia formulado pedido de vista simultânea, decidiu aguardar o cumprimento da diligência determinada pela relatora, tendo sugerido, ainda, como complementação, que a Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional, em um eventual aditamento da portaria, possa esclarecer a razão de a matéria ter sido submetida ao Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que o tema versado sobre as questões de vencimentos do investigado não se refere à matéria de atribuição do Colegiado. Por fim, o Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da conversão do julgamento em novas diligências, com o retorno do procedimento à Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional, a fim de que avalie a possibilidade de eventual aditamento da portaria, para englobar de forma expressa e inequívoca a conduta inicialmente apurada, que já possui ação civil pública em curso e também a ação criminal, no intuito de que não haja incerteza sobre o conteúdo das apurações e do que será decidido pelo Colegiado, juntando-se as Portarias nºs 02 e 03/2021, se for o caso, bem como os dois inquéritos civis. No mais, após a relatora ter alertado que teve dificuldade de leitura em certas digitalizações constantes dos autos, tais quais os *prints* das telas das conversas do investigado, dentre outros, bem como que não obteve êxito em acessar certos *links* ou mídias juntadas, solicitou-se a disponibilização do acesso a todo o material, notadamente aos *links* constantes dos autos e às versões legíveis dos documentos digitalizados. Restou, ainda, deliberado que, conforme solicitação da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, a Assessoria de Atribuição Originária



Cível e Institucional, eventualmente, esclareça a razão pela qual os autos foram remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, haja vista que o tema versado sobre as questões de vencimentos do investigado não se refere a matéria afeta às atribuições do Colegiado. O Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes também apontou a necessidade de ser esclarecido pela Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional o objeto efetivo das apurações, inclusive porque existem outros procedimentos apuratórios em relação ao mesmo agente, de maneira que não haja sobreposição de decisões no âmbito do Ministério Público. Portanto, o resultado foi proclamado conforme os termos da manifestação da relatora, com os acréscimos dos Conselheiros Gláucia Maria da Costa Santana e Marcos Ramayana Blum de Moraes. Decidiram, então, aguardar novo pronunciamento da relatora e os votos-vista da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana e da Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Marcos Ramayana Blum de Moraes e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, bem como o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima. Deixaram de votar as Conselheiras Katia Aguiar Marques Selles Porto, em razão de sua ausência antecipada justificada, bem como por impedimento, e Anna Maria Di Masi, em razão de suspeição. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima devolveu a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela. Ato contínuo, às dezessete horas e trinta minutos, registrou-se a saída da Dra. Viviane Tavares Henriques e o retorno do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Em continuidade, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do subitem **2. Processo nº 2025.00702310** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0077958.2025-44 Parte(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FERNANDA (ADV.: MARCELO SOARES MONTEIRO - OAB/RJ 78179) E MARCOS DUILIO DE OLIVEIRA CHIANCA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00853497** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0077735.2025-51 Parte(s): ALDO CARUSO COSTA WOLFF. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.01010204** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0086693.2025-06 Parte(s): JOSE RICARDO FERNANDES GARRIDO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (SEMUS), SOB ORGANIZAÇÃO DA BANCA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.01013766** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0081610.2025-89 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025, NO



MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, e determinação para que a Promotoria de Justiça oficiante providencie a extração de cópia integral dos autos para fins de anexação ao MPRJ nº 2025.00708944, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01033971** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082614.2025-44 Parte(s): DAYSE DE JESUS DA SILVA (ADV.: LUIZ CLAUDIO DA SILVA - OAB/RJ 107325) E IGUA RIO DE JANEIRO S.A Assunto: APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL IRREGULARIDADE, NO TOCANTE À COBRANÇA DE VALOR EXCESSIVO POR FORNECIMENTO DE ÁGUA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.01095867** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0082451.2025-80 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA O ENCERRAMENTO DE ASSOCIAÇÃO QUE TINHA COMO ESCOPO A DEFESA DE USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.00949230** - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0065769.2025-26 Assunto: ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2025.00885607, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18. **Retirado de pauta na sessão do dia 27/11/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com o cumprimento da diligência determinada no voto, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.01016033** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0087367.2025-44 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR DE MÉDICA DO NÚCLEO DE MEDICINA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV.: JOSUÉ VICTOR LOPES SANTOS OLIVEIRA - OAB/RJ 241319). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com determinação de extração de cópia integral dos autos pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados para envio à Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, a fim de que tome ciência dos fatos, bem como eventuais providências que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01101376** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0086214.2025-38 Parte(s): SABRINA DE ANDRADE PASSOS Assunto: APURAR SUPOSTA NECESSIDADE DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO BAIRRO VILA KOSMOS, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com



remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para conversão do indeferimento de plano em procedimento preparatório, visando à realização de diligências consistentes na expedição de ofícios aos órgãos competentes, para que apresentem, de forma clara e documentada, as informações indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **4.**

Processo nº 2025.01138317 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0088639.2025-38 Parte(s): GIZELDA DE LEMOS MAIA Assunto: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO E OCUPAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NO PARQUE ELDORADO, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 20/2008, nos termos do voto da relatora; **5.**

Processo nº 2025.01174797 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA - SEI 20.22.0001.0088522.2025-93 Assunto: APURAR SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS ACERCA DO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA EM AÇÃO DE FAMÍLIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **6.**

Processo nº 2025.01188121 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0090849.2025-23 Parte(s): PAULA CRISTINA DA SILVA FERREIRA E JOEL FRANCISCO DO COUTO Assunto: APURAR SUPOSTA NEGLIGÊNCIA MÉDICA E NEGATIVA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7.**

Processo nº 2025.01228425 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA - SEI 20.22.0001.0088525.2025-12 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **8.**

Processo nº 2025.01332963 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0001718.2026-84 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PESSOA IDOSA EM POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **i. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:**

1. Processo nº 2025.00622688 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054788.2025-81 Parte(s): MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA. E, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO Assunto: APURAR SUPOSTO ABANDONO DE OBRA PÚBLICA QUE VINHA SENDO REALIZADA NO BAIRRO ESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos



do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00789296** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0063658.2025-84 Parte(s): CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO - PROLAGOS S.A. E SILVIA MARA VENTURA VALADARES Assunto: APURAR NOTÍCIA DE COBRANÇA INDEVIDA DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEONOR, PARQUE BURLE, CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01194389** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0085622.2025-17 Parte(s): NATÃ MONTEIRO E SUPERMERCADO SERRA AZUL Assunto: APURAR POSSÍVEIS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES DOS PRODUTOS EXPOSTOS NAS PRATELEIRAS E OS EFETIVAMENTE COBRADOS NO CAIXA DO SUPERMERCADO SERRA AZUL, NO BAIRRO SÃO LUIZ, MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às dezoito horas. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **9.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas) **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:** **1. Processo nº 2014.00670093** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0083708.2025-91 Parte(s): SUZANA ALVES PEQUENO DE ARAÚJO E SAULO PERES GARCIA Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2015.01272008** - Dois volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0076811.2025-70 Assunto: APURAR NOTÍCIAS DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E ADIANTAMENTOS DE DESPESAS NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2017.00437916** - Três volumes 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO



PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0083161.2025-19 Assunto: APURAR SUPOSTA DUPLICIDADE DE CUSTEIO DAS GRATUIDADES DE TRANSPORTE PREVISTAS NA LEI ESTADUAL N.º 4.510/2005 (ADV.: DANIELLA SOUZA DE OLIVEIRA PESSOA - OAB/RJ 125710 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2021.00452734** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0083693.2025-11 Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO - CREFITO2 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PROJETO FISIOCASA, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00621281** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0077756.2025-66 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00332501** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0064148.2025-46 Assunto: APURAR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS RECOMENDADAS NO RELATÓRIO DA AUDITORIA REALIZADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2020.00442407** - Três volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0085985.2025-13 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2020.00442407, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, I, DA RES. GPGJ Nº 2.714/25. Deliberado, por unanimidade,



pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2021.00258334** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0088729.2025-33 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAGÉ, CONSISTENTES EM AUSÊNCIA DE SERVIDORES AO POSTO DE TRABALHO, MANIPULAÇÃO DE FOLHA DE PONTO, COBRANÇA PARA ABONO DE FALTAS E EXERCÍCIO IRREGULAR DE FUNÇÕES HIERÁRQUICAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00635197** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0090080.2025-28 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS NO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES JOÃO ARRUDA - HEMORIO (ADV.: BRUNA BRITO SILVA DOS REIS REBELLO - OAB/RJ 126483). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.01115016** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0090624.2025-84 Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE SAQUAREMA - FLIS 2024. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00174614** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0085856.2025-04 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS NOMEAÇÕES PARA CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado;



Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00451438** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0001152.2026-40 Parte(s): ARDALLA MACHADO FELIPPE E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2016.00972903** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0081084.2025-32 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00079228** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0083132.2025-26 Parte(s): ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.00422959** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0080732.2025-30 Assunto: APURAR POSSÍVEL DIRECIONAMENTO E SUPERFATURAMENTO EM LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00551905** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0062488.2025-52 Assunto:



APURAR IRREGULARIDADES NOS VALORES E EXECUÇÃO DE CONTRATO CELEBRADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2023.00054067** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0083944.2025-24 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.01191983** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0086259.2025-84 Parte(s): SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SAPITUR, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA. E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2024.00122800** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0082627.2025-81 Parte(s): RUIENES DA SILVA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.00944979** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0079827.2025-21 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: LEONARDO CHEVRAND DE MIRANDA E SILVA - OAB/RJ 103506). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia



Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2024.01046585** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0081934.2025-71 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA POR SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2024.01237618** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0088103.2025-57 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

d. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: **1. Processo nº 2012.00421264** - Nove volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0059439.2025-22 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADV.: DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/RJ 169672). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2015.00738744** - Três volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0074361.2025-66 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (COMLURB). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2017.00394127** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0056994.2025-77 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE



ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2018.00425401** - Dois volumes principais e um anexo(s) PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - IC 411/18 Assunto: APURAR AS IRREGULARIDADES E AS IMPROPRIEDADES IDENTIFICADAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 205.855-1/2017, REFERENTES ÀS CONTAS DO EXECUTIVO DE SEROPÉDICA NO EXERCÍCIO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 51/2015 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2020.00712890** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0023835.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2021.00156994** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0058397.2025-26 Parte(s): CARLOS AUGUSTO DE CASTRO AVILA ALUZ Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 46/2014 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2022.00308214** - Um volume principal e um anexo(s) 5ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054993.2025-75 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO EM INICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE AQUAVIÁRIA (ADV.: ANNA CAROLINA DUARTE GUIMARÃES - OAB/RJ 163004 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a).



Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2023.00809698** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0086242.2025-58 Parte(s): FABRÍCIO DE ARAÚJO SOUZA, MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO (ADV.: CAIO MONTEIRO PÔRTO - OAB/RJ 102497 E OUTROS) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2024.00387518** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0055387.2025-10 Assunto: APURAR A POSSÍVEL NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO FANTASMA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, determinando-se a remessa de cópias pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2025.00010609** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0079515.2025-06 Assunto: APURAR EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR SERVIDOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA (ADV.: FELIPE WRUCK MÉDICI - OAB/RJ 209381). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2025.00435119** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0074954.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, determinando-se a remessa de cópias pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado;



Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **9.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, apenas para as relatorias dos processos recebidos em substituição ao Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes) **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2012.01268963** - Quatro volumes principais e dezesseis anexo(s) 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0083199.2025-60 Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS-IPSPMQ E OUTROS (ADV.: MARCELO BRUNER - OAB/RJ 131992 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00810295** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0084965.2025-05 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.00621281** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0082462.2025-74 Assunto: APURAR A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00658532** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0079529.2025-16 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ILEGALIDADES NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2010 NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos



Enunciados CSMP nº 18/2007 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2022.00836488** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0085497.2025-94 Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE CERCA DE 38 (TRINTA E OITO) EVENTOS FESTIVOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00386604** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0081228.2025-24 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2023.00678089** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0086094.2025-77 Assunto: APURAR NOTÍCIA SOBRE POSSÍVEL SOBREPREÇO/SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.00357773** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0075552.2025-16 Assunto: APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO CONSISTENTE NO PERECIMENTO DE CARNES ACONDICIONADAS EM HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira,



conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

9. Processo nº 2024.00590154 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0077527.2025-41 Assunto: APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES DE MÃO DE OBRA PELA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), POR MEIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CURSO DE TECNÓLOGO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EXECUTADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

10. Processo nº 2024.01173199 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0086651.2025-73 Assunto: APURAR SUPOSTO Esvaziamento de Unidades de Saúde Municipal em razão da retirada de equipamentos hospitalares e laboratoriais no Município de Belford Roxo. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 50/2015, 51/2015 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

11. Processo nº 2024.01192427 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0080335.2025-79 Assunto: APURAR SUPOSTO Descumprimento da Lei Municipal Nº 6517/2019. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

12. Processo nº 2025.00220707 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0085440.2025-81 Assunto: APURAR A PRÁTICA DE SUPOSTO Ato de Improbidade Administrativa, consistente na utilização indevida da estrutura da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Maricá. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil



Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2018.00443783** - Dois volumes PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0080565.2025-77 Parte(s): FFSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. (ADV.: PAULO DINARTE DITTMAT NONATO - OAB/RJ 229490), MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FSB COMUNICAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00745041** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0081083.2025-59 Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DE MAGÉ, MUNICÍPIO DE MAGÉ E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIFICAÇÃO COM PORTE DE ARMA POR INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 56/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2020.00228772** - 5ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0078246.2025-28 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM HOSPITAL DA REDE PÚBLICA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: RENATA PINHEIRO DE SOUZA MELO - OAB/RJ 98154, FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES - OAB/RJ 87131, JOÃO FRANCISCO NETO - OAB/RJ 147291, FABÍOLA SANTORO GARCIA - OAB/RJ 176955, THIAGO HELVER DOMINGUES SILVA JORDACE - OAB/RJ 166536, LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO - OAB/BA 14129 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00955953** - 4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077073.2025-77 Parte(s): ESTRUTURAL ASSET ASSESSORIA CONTÁBIL



EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SS LTDA., MURILO SANCHES RODRIGUES (ADV.: PEDRO CORTES - OAB/RJ 249980) E OUTROS Assunto: APURAR EVENTUAIS DISPENSAS ILEGAIS E DIRECIONAMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DA ESTRUTURAL ASSET ASSESSORIA CONTÁBIL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SS LTDA. PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MESQUITA (MESQUITAPREV). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2022.00845780** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0072037.2025-55 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2022.00976800** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0075700.2025-94 Parte(s): MONITOR MERCANTIL S.A., ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE AFFONSO (ADV.: MARÍLIA DA ROSA BORGES COSTA - OAB/RJ 213308) E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2023.00987413** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0073009.2025-98 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.00038741** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0081247.2025-93 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE



ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00718703** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0000830.2026-04 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2014.00564887** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0081034.2025-24 Parte(s): LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS SÃO GERALDO LTDA. (ADV.: LUCIANO SANTANA - OAB/RJ 142780) Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.00673188** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0060033.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00672281** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0090720.2025-14 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS (ADV.: ANNALICE DA SILVA DOS SANTOS - OAB/RJ 185682). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme



voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00009569** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0084931.2025-50 Parte(s): MÁRCIA DE ARAÚJO TOMÉ, MAURÍCIO ROSA SILVA E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE (ADV.: MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 179885) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2016.00904017** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0081080.2025-43 Assunto: APURAR PAGAMENTO DE VENCIMENTOS ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00959344** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0087267.2025-28 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: IVONE PINHEIRO CHAVES - OAB/RJ 119486 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2020.00980701** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0073797.2025-65 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2022.00763067** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0088854.2025-53 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00842338** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0074953.2025-87 Parte(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM SOBREPREÇO NO VALOR DE CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA REALIZADA PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2024.01048827** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0074725.2025-35 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROGRAMA DE REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2024.01194003** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0089435.2025-80 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2025.00086865** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0081780.2025-58 Parte(s): ISABELLA DE MELLO LEITE E OUTROS Assunto: APURAR A POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS POR ISABELLA



DE MELLO LEITE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00502015** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0085499.2025-40 Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE QUATIS - APAMIQ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **e. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2015.00590954** - Três volumes principais e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0086047.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00329987** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0086015.2025-76 Parte(s): MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: CRISTINA DAHER FERREIRA - OAB/ES 12651) E MUNICÍPIO DE MAGÉ Assunto: APURAR A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 013/12, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAGÉ E A EMPRESA MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2018.00323729** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI



20.22.0001.0087153.2025-02 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2018.00578285** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0088195.2025-95 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO (ADV.: RAPHAEL CORRÊA - OAB/RJ 157706). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2023.01141445** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0087975.2025-21 Parte(s): SIMPLE GESTÃO E CONSULTORIA LTDA. E STED EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: APURAR POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÕES PARA EMPRESAS PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2024.00900279** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0088799.2025-83 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 26º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2024.01062822** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0084186.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTA INASSIDUIDADE DE



SERVIDORA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelo Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, consignando que a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto se ausentou antecipadamente, às quinze horas e dez minutos, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 26 de fevereiro de 2026)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10)

Claudio Varela
Presidente em exercício
(na apreciação do item 9.1)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 9.2)

Walberto Fernandes de Lima
Presidente em exercício (na apreciação do item 9.1. "f" Processo nº 2020.00780369)
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 9.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária